

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

Aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.376.247/0001-11 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Em Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada em 31 de março de 2023 foi deliberada a eleição do Sr. Guilherme Linhares, inscrito no CPF sob o nº 014.186.137-11 como representante dos cotistas, nos termos do artigo 44 do Regulamento do Fundo, com mandato até a segunda Assembleia Geral Ordinária após a sua eleição (“Representante dos Cotistas”).

Tendo em vista a proximidade com o término de seu mandato, em 21 de março de 2025, a Administradora encaminhou um comunicado aos cotistas do Fundo, a fim de informá-los sobre o procedimento para o envio de candidaturas a ocupar o cargo de Representante de Cotistas, conforme seria oportunamente deliberado na futura Assembleia Geral Ordinária. Mesmo com o envio do referido comunicado, não houve manifestações dos cotistas em relação ao interesse na referida posição.

Posteriormente, em 31 de março de 2025, a Administradora e o Gestor, com consternação, tomaram conhecimento do falecimento do Representante dos Cotistas, acarretando a vacância do referido cargo.

Não obstante, nos termos do Regulamento do Fundo, sua governança atual conta com a atuação de um Comitê de Investimentos, composto por membros e suplentes indicados pelo (i) Gestor, (ii) Consultor e (iii) Representante dos Cotistas. O prazo do mandato dos membros do Comitê de Investimentos é unificado com o do Representante dos Cotistas.

Outrossim, com o propósito de zelar pela adequada representação dos cotistas no âmbito do Comitê de Investimentos e permitir o bom funcionamento dos mecanismos de deliberação do Fundo, a Administradora se serve da presente Consulta Formal para, além das matérias ordinárias, (i) reiterar o teor do comunicado enviado em 21 de março de 2025, a fim de que os cotistas manifestem suas candidaturas para o cargo de Representante de Cotistas e (ii) submeter aos Cotistas a proposta de recondução dos atuais membro e suplente do Comitê de Investimentos indicados pelo Representante dos Cotistas.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.
2. Ratificar a recondução do membro e suplente do Comitê de Investimentos do Fundo previamente indicados pelo Representante dos Cotistas, sendo certo que:
 - a. Oportunamente, será enviado pela Administradora novo comunicado para manifestação dos cotistas acerca da eleição de novo representante dos cotistas;
 - b. Assim que eleito novo representante dos cotistas, este poderá substituir os membros do Comitê de Investimentos acima indicados; e
 - c. Em caso de substituição nos termos do item (b) acima, os novos membros do Comitê de Investimentos terão seus mandatos encerrados na segunda Assembleia Geral Ordinária após a presente Consulta Formal, nos termos do artigo 10-A, §§ 2º e 3º, do Regulamento.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

As matérias objeto de deliberação serão aprovadas pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo,

solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 30 de abril de 2025.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na forma do questionário via plataforma Portal de Assembleias, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 14.376.247/0001-11 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento da Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRSCAN LAJES CORPORATIVAS**

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 31 de março de 2025

Em resposta à Consulta Formal enviada em 31 de março de 2025 aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.376.247/0001-11 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Aprovar as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

-] **SIM, aprovo** a deliberação;
-] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
-] Abstenho-me de votar.
-] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Ratificar a recondução do membro e suplente do Comitê de Investimentos do Fundo previamente indicados pelo Representante dos Cotistas, sendo certo que:

- a. Oportunamente, será enviado pela Administradora novo comunicado para manifestação dos cotistas acerca da eleição de novo representante dos cotistas;
- b. Assim que eleito novo representante dos cotistas, este poderá substituir os membros do Comitê de Investimentos; e
- c. Em caso de substituição nos termos do item (b) acima, os novos membros do Comitê de Investimentos terão seus mandatos encerrados na segunda Assembleia Geral Ordinária após a presente Consulta Formal, nos termos do artigo 10-A, §§ 2º e 3º, do Regulamento.

-] **SIM, aprovo** a deliberação;
-] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
-] Abstenho-me de votar.
-] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: